AMARANTE
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL

António Jorge Vieira Ricardo (1 / 1)
Presidente da Câmara Municipal
Data Assinatura: 15/10/2026
HASH: 8a0fb7545b396ca063aed194c0fce919
AMARANTE

N.º do processo: 741/2026

ANTÓNIO JORGE VIEIRA RICARDO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE:

Torna Público, no uso da competência prevista na alínea t) do n.º 1 do artigo 35.º e no n.º 1 do artigo 56.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, e para efeitos do disposto no artigo 12.º do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março:

QUE, por meu Despacho datado de 15 de outubro de 2026, exarado no Gestiona n.º 741/2026, foi autorizado o corte / condicionamento de trânsito, na Rua do Mosteiro, Freguesia de Gondar, para a realização de uma betonagem no âmbito das obras de reconstrução, alteração e ampliação de um edifício de habitação unifamiliar, na Calçada do Cruzeiro, nº 64 e 70, no âmbito do processo LE-EDI-5/2022, no dia 15 de outubro de 2026, entre as 14h e as 18h.

Para constar e produzir os efeitos legais, se publica o presente Edital no Portal Municipal, no painel eletrónico e nos Paços do Concelho.

Paços do Município de Amarante, 15 de outubro de 2026

O Presidente da Câmara Municipal,

Documento assinado eletronicamente

Código Validação: 7ZTXQEKPJRQTESTYSMQDJ423G
Verificação: https://amarante.balcaoeletronico.pt/
Documento assinado eletronicamente na plataforma esPublico Gestiona |Página 1 / 6

Informação

Assunto: Corte de via pública - Pedido de autorização para alteração/suspensão/condicionamento do trânsito - betonagem 15 out

Requerente: António Fernando Ferreira Cunha

Registo: 741/2026

Data: 14/10/2026

1) É requerido por parte de António Fernando Ferreira Cunha, autorização para ocupação da via pública, com o consequente condicionamento de trânsito, na Rua do Mosteiro, Freguesia de Gondar, na localização apresentada na figura 1, no dia 15 de outubro de 2026, entre as 14h e as 18h, para a realização de uma betonagem no âmbito das obras de reconstrução, alteração e ampliação de um edifício de habitação unifamiliar, na Calçada do Cruzeiro, nº 64 e 70, no âmbito do processo LE-EDI-5/2022.

Figura 1 – Localização dos trabalhos

2) Este pedido enquadra-se no previsto nos artigos 1.º e 7.º do Decreto Regulamentar nº 2-A/2005 de 24 de Março (agora também estabelecido no Art.º I/87.º do Código Regulamentar do Município de Amarante) e justifica-se pela necessidade de garantir as necessárias condições de segurança à realização desta atividade em vias sob alçada do Município.

Código Validação: 7ZTXQEKPJRQTESTYSMQDJ423G
Verificação: https://amarante.balcaoeletronico.pt/
Documento assinado eletronicamente na plataforma esPublico Gestiona |Página 2 / 6

3) Relativamente ao solicitado, o requerimento devidamente instruído, não respeitou o prazo de antecedência de 30 dias referidos no ponto 1, do Art.º 11.º do diploma citado (Art.º I/72.º do CRMA), vindo acompanhado, entre outros, com os seguintes elementos:
   3.1) Parecer das forças de segurança (GNR), que refere não haver inconveniente para a realização desta atividade desde que cumpridas as condicionantes nele insertas.

4) Com base no referido coloca-se à decisão superior a autorização para a realização deste corte de trânsito devendo, nesta possibilidade, ser salvaguardados os seguintes aspetos:
   4.1) Cumprir-se todas as indicações e condicionalismos constantes no parecer das forças de segurança (em anexo);
   4.2) A regulação do trânsito e respetivos desvios provisórios deverão ser efetuados pelas forças de segurança;
   4.3) Deverá ser acautelada pelo requerente, com o apoio das forças de segurança e através de sinalização, a conveniente sinalização, delimitação e vigilância do local da intervenção, nos temos do previsto no Decreto Regulamentar nº 22-A/98 de 1 de Outubro;
   4.4) Deverá ser garantida a segurança, em observância com o previsto no Art.º 10.º do Decreto Regulamentar nº2 - A/2005, de 24 de Março com apoio das forças de segurança, caso necessário ou sinalização, impedindo o conflito entre veículos, peões e pessoal afeto à atividade;
   4.5) Na realização desta atividade devem ser tidos especiais cuidados com os pavimentos, mobiliário urbano e demais infraestruturas precavendo-se os seus danos, sendo o requerente responsável por quaisquer danos que possam ocorrer a pessoas e bens.

5) Não há tempo útil para a publicitação desta atividade, só sendo enquadrável no ponto 4, do artigo 12º do Decreto – Regulamentar nº 2-A/2005, de 24 de Março (ponto 3 do artigo I/94.º do CRMA), devendo nos termos dos mesmos artigos a publicitação ser feita pelos meios mais adequados ao seu conhecimento atempado pelos utentes da via pública onde a suspensão ou condicionamento se verifique. Para o efeito, o processo deve baixar ao ECGM para devida publicitação dos condicionamentos impostos ao trânsito por esta atividade.

   Deverão ser informadas as entidades habituais, GNR, Bombeiros, Cruz Vermelha e

Código Validação: 7ZTXQEKPJRQTESTYSMQDJ423G
Verificação: https://amarante.balcaoeletronico.pt/
Documento assinado eletronicamente na plataforma esPublico Gestiona |Página 3 / 6

Junta de Freguesia de Gondar.

À consideração superior.
Anabela Pinto Mendes
(DMGM – Engª Civil)

Código Validação: 7ZTXQEKPJRQTESTYSMQDJ423G
Verificação: https://amarante.balcaoeletronico.pt/
Documento assinado eletronicamente na plataforma esPublico Gestiona |Página 4 / 6

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA		
ID da proposta	Processo	Atividade / Procedimento
PR/2026/386	**741/2026**	**Corte de via pública**
Assunto do Processo		
Corte de via pública - Pedido de autorização para alteração/suspensão /condicionamento do trânsito-betonagem 15 out		
Unidade Administrativa		
DMGM - Trânsito		
Propósito		
Expediente Geral \ Despacho Presidente da Câmara Municipal António Jorge Vieira Ricardo		
Órgão/Cargo que resolve		
Presidente da Câmara Municipal		

FACTOS E FUNDAMENTOS LEGAIS

Para efeitos de decisão e tendo em consideração a informação técnica, remete-se o assunto que se segue para apreciação e posterior notificação no prazo legal aplicável:

TEXTO DISPOSITIVO DA PROPOSTA DE RESOLUÇÃO

Defiro nos termos das condições estipuladas na informação técnica de suporte à presente decisão. Notifique-se o(a) requerente no sentido desta decisão.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

Código Validação: 7ZTXQEKPJRQTESTYSMQDJ423G
Verificação: https://amarante.balcaoeletronico.pt/
Documento assinado eletronicamente na plataforma esPublico Gestiona |Página 5 / 6

DESPACHO

Processo: 741/2026
Resolução com número e data apresentados na margem
Procedimento: Corte de via pública
Assunto do Processo: Corte de via pública - Pedido de autorização para alteração/suspensão /condicionamento do trânsito-betonagem 15 out

Presidente da Câmara Municipal de Amarante.

FACTOS E FUNDAMENTOS LEGAIS

Para efeitos de decisão e tendo em consideração a informação técnica, remete-se o assunto que se segue para apreciação e posterior notificação no prazo legal aplicável:

Tendo em conta a proposta de resolução PR/2026/386 de 14 de Outubro de 2026.

RESOLUÇÃO

Defiro nos termos das condições estipuladas na informação técnica de suporte à presente decisão. Notifique-se o(a) requerente no sentido desta decisão.

Despachos

- A 14/10/2026, Fernando José de Moura e Silva, na qualidade de Vereador: "Subscrevo"

Município de Amarante, à data da assinatura eletrónica.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

Código Validação: 7ZTXQEKPJRQTESTYSMQDJ423G
Verificação: https://amarante.balcaoeletronico.pt/
Documento assinado eletronicamente na plataforma esPublico Gestiona |Página 6 / 6